

Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nazaré - BA

Quinta-feira • 31 de outubro de 2024 • Ano XII • Edição Nº 377

SUMÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO DE DISTRATO (CONTRATO № 006/2024)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: NAGIB ELIAS BOERI NETO

http://camaranazare.ba.gov.br/

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISTRATO (CONTRATO № 006/2024)



Câmara Municipal de Nazaré

C.G.C. 13.250.063/0001-48 Cidade de Nazaré Estado da Bahia



TERMO DE DISTRATO - 001/2024 Contrato nº 006/2024

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 006/2024

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo nº 006/2024, vinculado a Dispensa de Licitação 004/2024, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida D. Pedro II s/n Centro Município de Nazaré Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o registro de nº 13.250.063/0001-48, denominada simplesmente DISTRATANTE, neste ato representanda pelo seu legitimo Vereador Presidente Excelentíssimo Senhor NAGIB ELIAS BOERI NETO, Portador da Cédula de Identidade RG nº 0899925715 SSP/BA, CPF nº 225.911.765-15 e, de outro lado a empresa LUCIANO DA CONCEIÇÃO DA SILVA-ME 02369317507 inscrito no CNPJ nº 14.311.642/0001-16, estabelecida na Rua Alto da Boa Vista - s/n - Bairro - Conceição, Nazaré - Bahia, doravante denominada simplesmente DISTRATADA, neste ato representada pelo seu legitimo socio LUCIANO DA CONCEICAO DA SILVA portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 07408243295 expedida pelo DENATRAN, CPF nº 023.693.175-07. consoante às disposições contidas na Lei Federal 14.133/21, que determina a extinção por ato unilateral da administração, resolve DISTRATAR o Contrato de prestação de serviços nº 006/2043, celebrado em 22 de maio de 2024, mediante as Cláusulas e condições que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Termo de **DISTRATO** tem como fundamento legal as determinações contida no artigo 137, VIII, c/c artigo 138, I, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa de comunicação de Rádio FM (frequência modulada), com alcance em todo o território do município, para prestação de serviços de radiodifusão objetivando a transmissão das reuniões da Câmara Municipal, avisos, notas, comunicados, mensagens, divulgação dos informativos de utilidade pública.

Avenida D. Pedro II s/nº - Centro Município de Nazaré Bahia e-mail - <u>camaramunicipalnazare@gmail.com</u>



Câmara Municipal de Nazaré

C.G.C. 13.250.063/0001-48 Cidade de Nazaré Estado da Bahia



CLÁUSULA TERCEIRA - LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Caso existam despesas devidas até a presente data do Contrato ora rescindido, estas serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada no referido contrato, não restando assim mais nada a ressarcir ao CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Municipio de Nazaré, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nazaré/BA, 01 de outubro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ - DISTRATANTE

Nagib Elias Boeri Neto

Vereador - Presidente da Câmara Municipal

Avenida D. Pedro II s/nº - Centro Município de Nazaré Bahia e-mail - <u>camaramunicipalnazare@gmail.com</u>



Câmara Municipal de Nazaré

C.G.C. 13.250.063/0001-48 Cidade de Nazaré Estado da Bahia



TERMO DE DISTRATO - 002/2024 Contrato nº 035/2023

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 035/2023

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo nº 035/2023, vinculado a Dispensa de Licitação 018/2023, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida D. Pedro II s/n Centro Município de Nazaré Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o registro de nº 13.250.063/0001-48, denominada simplesmente DISTRATANTE, neste ato representanda pelo seu legitimo Vereador Presidente Excelentíssimo Senhor NAGIB ELIAS BOERI NETO, Portador da Cédula de Identidade RG nº 0899925715 SSP/BA, CPF nº 225.911.765-15 e, de outro lado a empresa 49738615 EMMERSON JESUS DE SOUZA-ME inscrita no CNPJ 49.738.615/0001-09, estabelecida na Rua Juerana de Baixo 147 - Bairro Muritiba, Nazaré/BA, doravante denominada simplesmente DISTRATADA, neste ato representada pelo seu legitimo socio EMMERSON JESUS DE SOUZA portador da Cédula de Identidade RG 1253415633 expedida pela SSP/BA, CPF/MF 008.053 555-02, consoante às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, que determina a extinção por ato unilateral da administração, resolve DISTRATAR o Contrato de prestação de serviços nº 035/2023, celebrado em 07 de dezembro de 2023, mediante as Cláusulas e condições que se segue:

CLÁUSULA PRIMETRA - BASE LEGAL

O presente Termo de **DISTRATO** tem como fundamento legal as determinações contida no artigo 137, VIII, c/c artigo 138, I, \S 1º da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de prestação de serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais e/ou genuínas, componentes e acessórios, quando houver necessidade, incluindo mão de obra dos aparelhos de ar condicionados da Câmara Municipal de Nazaré/BA, pelo período de 12 (doze) meses.

Avenida D. Pedro II s/nº - Centro Município de Nazaré Bahia e-mail - camaramunicipalnazare@gmail.com



Câmara Municipal de Nazaré

C.G.C. 13.250.063/0001-48 Cidade de Nazaré Estado da Bahia



CLÁUSULA TERCEIRA - LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Caso existam despesas devidas até a presente data do Contrato ora rescindido, estas serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada no referido contrato, não restando assim mais nada a ressarcir ao CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Municipio de Nazaré, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nazaré/BA, 01 de outubro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ - Distratante

Nagib Elias Boeri Neto

Vereador - Presidente da Câmara Municipal

Avenida D. Pedro II s/nº - Centro Município de Nazaré Bahia e-mail - <u>camaramunicipalnazare@gmail.com</u>